



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### **DECRETO Nº 6324 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 9818/2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A linha “4” - referente a descrição da parcela “Direito Pessoal” - do quadro do artigo 1º, do Decreto nº 6310, de 18/09/2020, que concedeu aposentadoria voluntária integral a Sr<sup>a</sup> **ANDREA GOULART DE MELLO FARIAS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Direito Pessoal – Incorporação da gratificação de produtividade, em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, Processo nº 15.166/2010, no valor de R\$ 394,72 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).</i>	-	R\$ 394,72
--	---	------------

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 16 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**